



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 16/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO,**  
**REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR**  
**INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS**  
**ADMINISTRATIVOS, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE nº 1579913, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, regida pelo seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, estabelecida no SBS, Quadra 04, Lotes 3/4, CEP 70.070-140 - Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor Executivo de Produtos de Governo, o senhor **TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº , inscrito no CPF/MF sob o nº , nomeado pela Resolução do Conselho de Administração, conforme Ata nº 749/2022, de 06/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.042732/2020-77** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e da Medida Provisória nº 908 de 28 de novembro de 2019, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00468/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2021 por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/08/2022 a 26/02/2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. A celebração deste Termo Aditivo não implicará em acréscimo ao valor do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

2.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

2.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

2.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Caixa Econômica Federal  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres  
SIAPE: 1493197

Nome: Raquel da Silva Trombini  
SIAPE: 1767190



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 26/08/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 26/08/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Morais, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 26/08/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao> , informando o código verificador **12847589** e o código CRC **62A1EC43**.

## EMBRAPA ALIMENTOS E TERRITÓRIOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato SAIC nº 24500.20/0003-5; Processo nº 21173.000544/2022-83. Objeto: prorrogação da execução do contrato original por mais 12 (doze) meses e inclusão da Cláusula Décima Terceira, que trata da Denúncia. Contratante: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (00.348.003/0025-98) e Contratada: Algar Solução em TIC S/A (22.166.193/0001-98). Valor Total Estimado: R\$ 5.544,60. Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023. Assinatura: 26/08/2022. Signatários: Pela Contratante Fábio Soares Silva (Chefe Adjunta de Administração) e Marcus Vinicius Godoy (Supervisor de Infraestrutura e Suprimentos) e pela Contratada Jeankarlo Rodrigues da Cunha (Gerente de Negócios Governo) e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues (Consultora de Vendas Governo).

## Ministério da Cidadania

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE  
E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 873496/2018, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE QUINTANA, Processo Administrativo 58000002489201871 - Objeto: Realização da Festa do Peão de Boiadeiro no Município de Quintana/SP - Motivo anulação: devido a não execução do objeto pactuado -CONCEDENTE: Fabíola Pulga Molina, Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 312/2022

Especie: O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica Complementar Nº 85/2022/SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE, referente ao Termo de Convênio nº 218/1996 (SIAFI 313291) celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Karatê-Do Tradicional, tendo em vista a devolução do ofício de notificação, pelos correios, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guarã CEP 70610-051, Brasília/DF.

Nº Processo	Termo de Convênio	Responsável/Gestor	CPF/CNPJ	Ofício Citatório
23132.001078/1996-85	218/1996	Confederação Brasileira de Karatê-Do Tradicional	35.795.707/0001-16	OFÍCIO 1114/2022/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012.

PAULO ITAICY MARQUES RODRIGUES

Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social  
Substituto

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 313/2022

ESPÉCIE: O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica Nº 224/2022/SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE, referente ao Termo de Convênio nº 701875/2008 celebrado entre a Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana/BA - FAMFS/BA, tendo em vista a devolução do ofício de notificação, pelos correios, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guarã CEP 70610-051, Brasília/DF.

Nº do Processo	Termo de Convênio	Responsável/Gestor	CPF/CNPJ	Ofício Citatório
58000.006147/2008-59	701875/2008	Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana/BA - FAMFS/BA	16.439.002/0001-11	Ofício nº 1165/2022/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012.

PAULO ITAICY MARQUES RODRIGUES

Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social  
Substituto

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 16/2021.

Nº Processo: 71000.042732/2020-77.

Inexigibilidade. Nº 4/2021. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2021 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/08/2022 a 26/02/2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A celebração deste Termo Aditivo não implicará em acréscimo ao valor do Contrato. Vigência: 30/08/2022 a 26/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 26/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2022).

## SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado de Pernambuco.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº. 01 ao Convênio - Plataforma +Brasil nº 919462/2021 - Processo nº. 71000.086168/2021-85.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Convênio Plataforma + Brasil nº 919462/2021, mantido o objeto inicialmente pactuado, para ampliação de meta com aporte de recursos, em conformidade com o novo Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante Convênio original.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.204.852,12

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 600.585,12

VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

SIGNAT RIOS: ALEXANDRE REIS DE SOUZA, Secretário Especial do Desenvolvimento Social, Substituto - CPF nº. 916.358.885-49, pelo Concedente e CLAUDIO ABRAHAMIAN ASFORA, Secretária de Estado do Desenvolvimento Agrário de Pernambuco - CPF nº. 431.785.374-49, pela Convenente.

## AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 879965/2018, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, Processo Administrativo 58000008241201814 - Objeto: Realização da Ação Brincando com Esporte no Município de Monte Alegre de Sergipe/SE. - Motivo anulação: devido à não execução do objeto pactuado - CONCEDENTE: Suzana Gonçalves Laranja, Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, Substituta.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Especie: TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO nº 21/2022 - SE/SGFT/DTEDS/CGPCE. Nº Processo: 71000.063032/2022-88. CONCEDENTE: UNIÃO, por intermédio do MINISTERIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.526.783/0001-65. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Itanhaém/SP, CNPJ: 46.578.498/0001-75. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Parcelamento de débito da dívida oriunda de recursos públicos da União junto ao extinto Ministério do Esporte, vinculado ao Convênio nº 361/2001 (SIAFI 430862), no montante de R\$ 734.509,50 (setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), que corresponde ao débito apurado, atualizado em 13/05/2022, nos termos da Portaria MC nº 1.587, de 22 de agosto de 2019. Data de Assinatura do Termo: 25/08/2022. Signatários: Concedente: ISANIA CRUVINEL SANCHEZ, Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências CPF: \*\*\*.174.501-\*\*. Tomador: Prefeitura Municipal de Itanhaém/SP, CNPJ: 46.578.498/0001-75, representada por IAGO RODRIGUES CERVANTES - CPF: \*\*\*.170.218-\*\*, atual prefeito.